



PROCESSO	3.031-7/2014
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2014
ÓRGÃO	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RESPONSÁVEL	PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – Procurador-Geral de Justiça
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

CITE-SE a Senhor, Paulo Roberto Jorge do Prado, Procurador-Geral de Justiça, sobre o achado de auditoria, EB11 Controle Interno Grave, constante no Relatório Técnico Preliminar elaborado pela 6ª SECEX (cópia anexa), para que se manifeste perante este Tribunal de Contas, no prazo de **15 dias**, na forma dos artigos 59, inciso IV, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso III e 258, inciso III, da Resolução TCE-MT 14/2007.

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Informo, que haverá oportunidade para alegação final, nos termos do art. 141, § 2º, do RITCE, após a apresentação da defesa.

Ressalto, ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, que instituiu o sistema Malote Digital, decorrido o prazo de cinco dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado o seu recebimento.

Após, encaminhem-se à G.C.P. de Diligenciados para o aguardo das defesas ou a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 06 de julho de 2015.

(Assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Interina
Relatora
(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)